



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

JANEIRO/2023

DECRETO 8167/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 920.000,00 (NOVECENTOS E VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2282 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
33909100 - 15001002	Sentenças Judiciais	60.000,00
		Soma da Ação: 60.000,00
2083 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33903300 - 16000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	600.000,00
		Soma da Ação: 600.000,00
2084 AÇÕES VOLTADAS PARA A VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	60.000,00
		Soma da Ação: 260.000,00
		Soma da Unidade: 920.000,00
		Total Geral: 920.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2080 AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	920.000,00
		Soma da Ação: 920.000,00
		Soma da Unidade: 920.000,00
		Total Geral: 920.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 9 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 09/01/2023

Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Alcristina de No
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.098/2021